



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9620

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Fábio Neves Nunes

Data: 08/10/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 125/2019. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a realização de obra de pavimentação asfáltica parcial, em ruas do Município de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 26.10 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

Topo: PL

Category: Projeto de Lei / m - Entitado

08 - 26-19

08/10/2019

08/10/2019



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 125/2019

AUTOR:

Ver. Fábio Neves Nunes

ASSUNTO:

~~Dispõe sobre Proibição de Realização de Obra de Pavimentação
Asfáltica Parcial em Ruas do Município de Montes Claros.~~

MOVIMENTO

1 -

2 - **Entrada em 08/10/2019**

3 - **Comissão Legislação e Justiça**

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - *Entrada em 10/10/2019*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 125 /2019

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de obra de pavimentação asfáltica parcial em ruas de Montes Claros/MG de forma injustificada.

Parágrafo único – Não se aplica a previsão do caput do artigo anterior quando se trata de obra de pavimentação asfáltica parcial que visa complementar rua que já tenha sido parcialmente asfaltada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Montes Claros, 02 de outubro de 2019

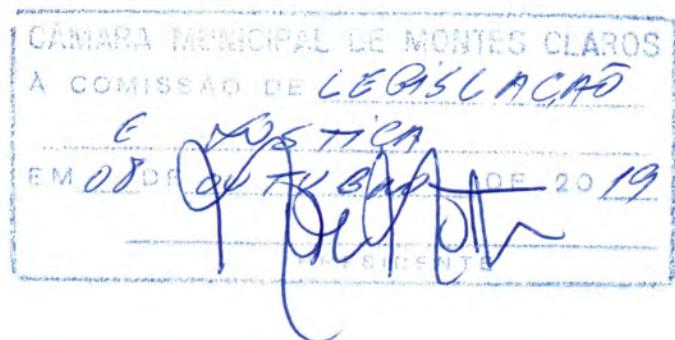


VEREADOR FÁBIO NEVES



PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
02 / 10 / 2019	
HORAL... 16h20	
ASS: <u>KSBalding</u>	

301





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 125/2019 QUE “Dispõe sobre proibição de realização de obra de pavimentação asfáltica parcial em ruas do município de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Fábio Neves Nunes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim proibir a realização de obra de pavimentação asfáltica parcial nas ruas do município.

O tema posto sob análise trata-se de assunto de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhuma ilegalidade.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de outubro de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605